

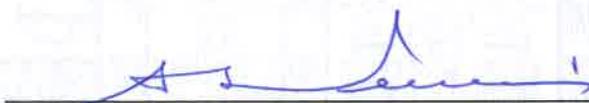
DESPACHO

Considerando que, no processo de seriação da 1ª fase de candidaturas à frequência de unidades curriculares singulares constantes dos planos de estudos dos cursos e ciclos de estudos lecionados no ICBAS, verificou-se existirem candidaturas extemporâneas e porque se verificou igualmente existirem vagas por preencher, no sentido de apoiar o esforço manifestados por aqueles que pretendam uma atualização de conhecimentos e complementar a sua formação académica, é pelo signatário, na qualidade de director do ICBAS, aberta uma 2ª fase de candidaturas.

Tal qual a 1ª fase, as candidaturas desta 2ª fase devem obedecer ao disposto no artigo 4ª do Regulamento para Frequência de Unidades Curriculares Singulares do ICBAS. O formulário de candidatura deve ser remetido para o e-mail disponibilizado para o efeito no **período que medeia o dia 15 a 17 de setembro de 2014**, sendo que a seriação será realizada no **dia 18 de setembro de 2014** e a publicação de resultados no **dia 19 de setembro de 2014**.

ICBAS, 08 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR,



(Prof. Doutor António Manuel de Sousa Pereira)